



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0031-2016

**Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº
1.269, de 7 de agosto de 1972.**

PROCESSO Nº 0055-Z

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.269, de 7 de agosto de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL E EDUCACIONAL SANTA LUZIA DO BAIRRO DO CAMPINHO”, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2016.

**GALVÃO CESAR “FRANGO”
Vereador**

Protocolo Nº 3007-2016
02/08/2016

Diretoria Legislativa – GC/cm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Legislativo nº 0031-2016
Processo nº 0055-Z

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo promover alteração na redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.269, de 7 de agosto de 1972. Tal dispositivo reconhece como de utilidade pública a “Sociedade Beneficente Santa Luzia”.

Ocorre que a referida entidade teve sua denominação social alterada para “ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL E EDUCACIONAL SANTA LUZIA DO BAIRRO DO CAMPINHO” mantendo, todavia, os fins que justificaram outrora o seu reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal.

Assim sendo, a presente propositura cumpre o mister de promover a devida adequação formal ao precitado diploma normativo, de modo que, ante à alteração de denominação social acima mencionada, não venha, a entidade pública em questão, a ser prejudicada.

Diante do exposto, esperamos poder contar com o total apoio dos Senhores Vereadores quando da discussão e votação do presente Projeto.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2016.

GALVÃO CESAR “FRANGO”
Vereador

Diretoria Legislativa – GC/cm.